

PORTARIA Nº 149/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO DOS COLABORADORES APROVADOS NOS CURSOS DE “BLS”, “ACLS”, “EMR” E “PALS” NA REQUALIFICAÇÃO REALIZADA PELO NEP CISSUL/SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Executivo do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, XVI, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

RESOLVE,

Art. 1º. Nas requalificações anuais ministradas pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISSUL/SAMU, os colaboradores, conforme emprego público ocupado, realizaram os cursos de “BLS”, “ACLS”, “EMR” e “PALS”.

Art. 2º. Durante a requalificação, cada colaborador realizará uma avaliação teórica e uma prova prática.

§1º. O empregado público que obtiver a pontuação igual ou superior a 74% (setenta e quatro por cento) na prova teórica e pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na prova prática, poderá requerer seu credenciamento referente ao curso realizado, a ser expedido pela HEALTH & SAFETY INSTITUTE – HSI.

§2º. O empregado público que não obtiver a média descrita no parágrafo anterior em qualquer das avaliações, poderá repeti-la uma única vez.

Art. 3º. O empregado público interessado no credenciamento deverá preencher o formulário constante no Anexo I da presente Portaria, encaminhando-o para o NEP - Núcleo de Educação Permanente do CISSUL/SAMU.

Parágrafo Único – O NEP - Núcleo de Educação Permanente do CISSUL/SAMU deverá encaminhar, mediante protocolo, cópia de todos os requerimentos ao setor de Recursos Humanos para arquivamento nas pastas funcionais e para fins de desconto em folha do valor do credenciamento do curso.

Art. 4º. O valor do credenciamento será deduzido em folha de pagamento, expressamente autorizado pelo empregado público interessado ao preencher o formulário constante no Anexo I, conforme importâncias abaixo:

- a) **BASIC LIFE SUPPORT - BLS:** R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- b) **ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - ACLS:** R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- c) **EMERGENCY MEDICAL RESPONSE - _EMR:** R\$300,00 (trezentos cinquenta reais);
- d) **PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT - (PALS):** R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 5º. Os valores deduzidos em folha de pagamento correspondem a certificação, serviços administrativos, impostos e demais despesas.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha/MG, 06 de julho de 2022.



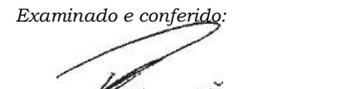
JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
Secretário Executivo do CISSUL/SAMU

De acordo:



DIOGO CURI HAUEGEN
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:



GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618

ANEXO I

REQUERIMENTO	
NOME:	
CPF:	
RG:	
TELEFONE:	
EMPREGO PÚBLICO/CARGO/FUNÇÃO:	
MATRÍCULA:	
BASE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
E-MAIL:	
Venho à presença de Vossa Senhoria requerer a expedição de meu Credenciamento no Curso: () BLS – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); () ACLS - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); () EMR – R\$ 300,00 (trezentos reais); () PALS - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);	
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
AUTORIZO o desconto em minha folha de pagamento para expedição de meu credenciamento no Curso: () BLS () ACLS () EMR () PALS , conforme os valores acima descritos, nos termos da Port. 149/2022 de 6 de julho de 2022.	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	